



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/02/2023 10:25:02

Competência da NFS-e
02/2023

DADOS DA NFS-e
Número / Série
1530 / E

Código de Verificação
MzEeVAYHb

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:
10.812.007/0001-61
Nome/Razão Social:
THIAGO DA SILVA CHAVES - EPP

Inscrição Municipal:
170596
E-mail:

Endereço: AVENI ANDROMEDA 433 SALA 412 JARDIM SATELITE

Município / País:
SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL

UF: CEP: Telefone:
SP 12230-000 (12) 3952-3133

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:
54.848.361/0001-11
Nome/Razão Social:
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Endereço: AVENIDA NEWTON PRADO 1883 CENTRO

Inscrição Municipal:
E-mail:

Município / País:
PIRASSUNUNGA / BRASIL

UF: CEP: Telefone:
SP 13631-045

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Manutenção em equipamentos medicos conforme contrato R\$9500,00
vencto 06/03/2023
deposito bancario BBrasil ag:1213-0 c/c 35284-5

Fundamentação legal: Art. 116 da
Lei nº 8666/1993 e Art. 199 § 1º,
da Constituição Federal de 1988.
Convênio nº 16/2022
Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA
Despesa: 200.000,00
Valor: R\$ 4.750,00
Confero com a Original
Visto: 16/02/23

Maria Isabel Rodrigues
Administradora Hospitalar

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

NAE: 331210300 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,

Município da Incidência do ISSQN
SAO JOSE DOS CAMPOS

Município / País da Prestação do Serviço
SAO JOSE DOS CAMPOS

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
Simples Nacional

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
9.500,00	0,00	0,00	*****	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
9.500,00	0,00	0,00	9.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:
Número da nota fiscal substituída:

Código da Obra:
Regra especial:



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4281 / 003 / 00000319-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	IRM STA CASA MISER PIRASSUNUNGA
CPF/CNPJ:	54.848.361/0001-11

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1213 / 35284-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	THIAGO DA SILVA CHAVES EPP
CPF/CNPJ:	10.812.007/0001-61
Valor:	R\$ 9.500,00
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data de débito:	07/03/2023
Data / Hora da operação:	07/03/2023 14:21:51

Código da operação:	00155109
Chave de segurança:	VGf3NV907W12Y54W

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00045384
Data e Hora de Emissão
01/03/2023 19:52:35
Código de Verificação
5eaa95d6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CPF/CNPJ: **71.613.996/0001-59** Inscrição Municipal: **00020371-8**
Endereço: **AVENIDA DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS, Nº000889 - SALA 04 - BAIRRO VILA LEMOS -**
CEP:13100-450
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telephone: **(37) 970600**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **IRM DA SANTA CASA DE MIS DE PIRASSUNUNGA**
CPF/CNPJ: **54.848.361/0001-11** Inscrição Municipal: **00000000-0**
Endereço: **AVENIDA NEWTON PRADO, Nº1883 - BAIRRO CENTRO - CEP:13631-040**
Município: **PIRASSUNUNGA** UF: **SP** E-mail: **REGIANEHORTENCIO@SANTACASAPIRASSUNUNGA.COM.BR** Telephone: **(19) 35658100**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS CONFORME ITENS ABAIXO - REF. SERVICOS PRESTADOS AO PRONTO SOCORROBOLETO REF NOTA FISCAL
[HTTPS://CONECTEW.COM.BR.REF. SERVICOS PRESTADOS EM FEVEREIRO DE 2023 - VENCTO: 08/03/2023 VALOR: 5083,7 -](https://conectew.com.br/ref_servicos_prestados_em_fevereiro_de_2023_-_vencto:_08/03/2023_valor:_5083,7_-)

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	LICENÇA DE USO DO PROGRAMA CONECTE W POR TEMPO DETERMINADO	1	5.416,84	5.416,84
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 6202-3/00-02 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de co. P.S. Fund legal: art 116, da lei n 8666/1993 e art 149, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988 Lei: _____ Data: _____ Convênio n.º 4612032 Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA Despesa: Serviços de apoio qual treinamento Valor: R\$ 5.083,70 Confere com a Original Visto: _____ P.S. Maria Isabel Rodrigues Administradora Hospitalar			

PIS (0,6500%):
R\$ 35,21

COFINS (3,0000%):
R\$ 162,51

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 81,25

CSLL (1,0000%):
R\$ 54,17

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.416,84

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 5.416,84	Alíquota ISSQN: 2,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 2,00%	ISSQN Devido: R\$ 108,33
--	--	--------------------------	----------------------------------	-----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 44599 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 01/03/2023
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/04/2023
CNAE: 6202-3/00-02
Descrição da Atividade: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CO
Serviço: 0105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de progr

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	54.848.361/0001-11
Nome:	IRM STA CASA MISER PIRASSUNUNGA
Conta de débito:	4281 003 00000319-5

Representação numérica do código de barras:	34191.09008 00474.857174 00966.010001 7 92830000508370
--	---

Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
--	--------------------

Código do Banco:	341
-------------------------	-----

Código do ISPB:	60701190
------------------------	----------

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	WARELINE DO BRASIL
-----------------------	--------------------

Nome/Razão Social:	WARELINE DO BRASIL
---------------------------	--------------------

CPF/CNPJ:	71.613.996/0001-59
------------------	--------------------

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	IRM DA SANTA CASA DE MIS DE PI
---------------------------	--------------------------------

CPF/CNPJ:	54.848.361/0001-11
------------------	--------------------

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	IRM STA CASA MISER PIRASSUNUNGA
---------------------------	---------------------------------

CPF/CNPJ:	54.848.361/0001-11
------------------	--------------------

Data do Vencimento:	08/03/2023
----------------------------	------------

Data de Efetivação / Agendamento:	08/03/2023
--	------------

Valor Nominal do Boleto:	5.083,70
---------------------------------	----------

Juros (R\$):	0,00
---------------------	------

IOF (R\$):	0,00
-------------------	------

Multa (R\$):	0,00
---------------------	------

Desconto (R\$):	0,00
------------------------	------

Abatimento (R\$):	0,00
--------------------------	------

Valor Calculado (R\$):	5.083,70
-------------------------------	----------

Valor Pago (R\$):	5.083,70
--------------------------	----------



Raphael Castro D Oliveira
Consultor(a) Comercial
raphael@wareline.com.br
Tel.: (19) 3797-0600
Cel.: (19) 99200-0704

Proposta Comercial

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA



tecnologia em saúde

Conectando Respostas, Simplificando Processos.

Nº 0015768-4

Software de Gestão Hospitalar Wareline

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

Cidade/Estado: Pirassununga - SP

Responsável: Moacyr Fonseca Junior

E-Mail: secretaria@santacasapirassununga.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº. 2023/AY4835

sendo ao CONTRATO N.º 2015 / 2606-0, assinado em 11 de maio de 2015 que entre si celebram a WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA sociedade sediada a Av. Dr. Arlindo Joaquim de Lemos nº 889 – 2.º andar - sl.04 – Vila Lemos – CEP: 13100-450, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Tel./Fax: 19 37970600, inscrita no C.N.P.J. sob nº 71.613.996/0001-59, Inscrição Municipal n.º 20371-8 e Inscrição Estadual isenta, representada legalmente por Paula Almeida Usier, RG: 30.553.641-2 e do outro lado; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA, entidade sediada à AV NEWTON PRADO, nº1883, - Centro - Pirassununga - Estado SP, 13.631-045, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 54.848.361/0001-11, Inscrição Estadual Isento, representada legalmente por Moacyr Fonseca Junior, portador do RG e do CPF nº 041.059.668-04, doravante denominada CONTRATANTE com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, resolvem ratificar o ajustado, a fim de consignar o seguinte:

“.....”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) Conforme acordo comercial e pela retirada do (s) módulo (s) será concedido uma redução na mensalidade paga, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

b) O presente contrato tem por objeto a locação do sistema, desenvolvimento, instalação e manutenção do software G.I.S. (Gestão Inteligente em Saúde) - (plataforma Windows) para direito de uso intransferível e não exclusivo a **CONTRATANTE** dos Módulos do Sistema.



Parágrafo Único: Os módulos do sistema, como referido na proposta de serviços, encontram-se definidos da seguinte forma:

MÓDULOS ATUAIS	
AIH/SUS	Agendamento
Assinatura Eletronica	Atendimento
Auditoria	BPA/SUS
Banco de Sangue/Ag. Transfusional	Cadastros
Central TISS	Centro Cirurgico
Compras	Compras Web
Contabilidade	Convenios/Particulares
Custo Hospitalar	Custo Paciente
Editor de Textos Web	Enfermagem
Estoque	Exportacao
Faturas	Financeiro
Gerador de Relatorios	Gerador de Relatorios Web
Glosas e Repasses	Guias
Importacao	Máquina Virtual
Nutricao	PEP
Painel de Aprazamento	Painel de Prescrição
Painel de Senhas	Patrimonio
Prontuario Eletronico	Requisicao Eletronica
SADT	SOS - Gestor de Projetos Online
WareCloud	
MÓDULOS REMOVIDOS	
Agendamento	Assinatura Eletronica
Banco de Sangue/Ag. Transfusional	Custo Hospitalar
Custo Paciente	SOS - Gestor de Projetos Online

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E REAJUSTE

a) O valor da locação mensal do(s) módulo(s) proposto(s), dos serviços de nossos analistas e consultores técnicos, incluindo atualização do sistema, será de R\$ 10.833,67 (Dez mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), este valor será aplicado após assinaturas do presente aditivo.

Parágrafo Primeiro: Incidirá conduta de reajuste anualmente, de acordo com o índice vigente em contrato, tomando-se como base a mesma data do contrato.

“.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento pré-referido. E por estarem assim justos e acordados, é o presente lavrado em 02 (duas) vias, para um só efeito de direito.

Campinas, 14 de fevereiro de 2023.

WARELINE DO BRASIL

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Paula Almeida Usier

Diretora de Marketing

IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE PIRASSUNUNG

Moacyr Fonseca Junior

RG

CPF 041.059.668-04



ANEXO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (APD)

Este anexo de Proteção de Dados torna-se parte integrante do **CONTRATO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA, DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE** celebrado entre **WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CONTRATADA)** e **(CONTRATANTE)**, relativo ao software **Conecte/W Gestão Hospitalar**, doravante denominado simplesmente **SISTEMA**, a fim de assegurar que o relacionamento comercial entre as partes esteja em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, doravante denominada "LGPD"), e demais leis aplicáveis, relativo aos atos de **tratamento de dados pessoais** e acesso às **informações confidenciais**. As partes deverão cumprir, na totalidade, as obrigações estabelecidas neste documento.

Para os fins deste anexo de Proteção de Dados:

- (a) Os termos "**responsável pelo tratamento**", "**controlador**", "**operador**", "**titular dos dados**", "**dados pessoais**" devem ter o significado dado nas Leis de Privacidade Aplicáveis;

Leis de Privacidade Aplicáveis significam todas as leis, regras e regulamentos de proteção de dados aplicáveis em território brasileiro, na proteção das pessoas naturais (de indivíduos) em relação ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que podem ser alteradas ou substituídas de tempos em tempos (inclusive pela LGPD), e quaisquer leis, regras e regulamentos nacionais aplicáveis que implementem o precedente;

- (c) **Dados Pessoais** significa informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável, informações a partir das quais uma pessoa natural pode ser identificada direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como, entre outros, um nome ou número de identificação, ou informações específicas de, por exemplo, identidade física, econômica ou social da pessoa natural.

1. DO ESCOPO E FUNÇÕES DAS PARTES

1.1 Escopo: Este APD se aplica quando os Dados da **CONTRATANTE** forem Processados pela **CONTRATADA**. Este APD é regido pelos termos do Contrato entre as Partes para a prestação dos serviços e reflete as funções e responsabilidades das Partes no Processamento dos Dados da **CONTRATADA**.

1.2 Funções das Partes: As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao Processamento de Dados, a **CONTRATADA** atuará como "Operadora" para o **CONTRATANTE**, que, por seu lado, atuará como Controlador.

2. DO PROCESSAMENTO DE DADOS

2.1 A natureza do processamento inclui todos os dados necessários para executar os serviços objeto do Contrato. O processamento pode ser uma operação ou conjunto de operações realizadas com Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados.

2.2 A **CONTRATADA** deverá Processar os Dados da **CONTRATANTE** para a finalidade:

- (i) prestação dos Serviços solicitados pelo **CONTRATANTE** (de acordo com o Contrato);
- (ii) cumprimento de quaisquer instruções documentadas fornecidas pelo **CONTRATANTE** com relação ao



Processamento de Dados, desde que tais instruções sejam consistentes com os termos do Contrato;

(iii) conformidade com todas as leis aplicáveis.

2.3 A **CONTRATADA** deverá Processar os Dados da **CONTRATANTE** apenas em nome e em benefício do **CONTRATANTE**.

2.4 As categorias de pessoas físicas cujos Dados Pessoais estarão sujeitos ao Processamento pela **CONTRATADA**, incluem consumidores, funcionários e pacientes.

2.5 A categoria de dados inclui informações consideradas sensíveis.

2.6 A **CONTRATADA** irá processar os Dados do **CONTRATANTE** de acordo com a duração prevista no Contrato, salvo acordado em contrário.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se compromete a observar a Lei Geral de Proteção de Dados em qualquer tratamento de dados obtidos a partir do compartilhamento de informações confidenciais decorrente deste contrato, bem como observar quaisquer futuras decisões e padrões de boas práticas instituídos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

3.2 A **CONTRATADA** deve garantir que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados, incluindo os dados pessoais, provenientes do SISTEMA desenvolvido (incluindo funcionários, agentes e subcontratados) esteja sujeita à obrigação de confidencialidade.

3.3 A **CONTRATADA** garante que implementa e mantém, ao longo de toda a vigência deste Contrato, medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados, incluindo proteção contra Violações de Dados e Incidentes de Segurança.

3.4 Caso seja necessária a troca de dados pessoais para a execução do objeto do presente instrumento, somente serão fornecidos os dados estritamente necessários para o bom cumprimento deste Contrato.

3.5 No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução deste Contrato, a **CONTRATADA** observará o regime legal da proteção de Dados Pessoais, obrigando-se a:

(i) Tratar e usar os Dados Pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido fornecidos;

(ii) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades de coleta ou do tratamento posterior;

(iii) Implementar medidas técnicas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

(iv) Assegurar que seus colaboradores e/ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a Dados Pessoais em face desse Contrato cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de Dados Pessoais, e deles façam uso tão somente para os fins consentidos pelos respectivos titulares ou para atender exigências das

Autoridades Reguladoras de proteção de dados.

3.6 A CONTRATADA deverá, quando solicitado, através do emprego de meios técnicos e organizacionais, na medida do possível e levando em consideração a natureza do tratamento, auxiliar a **CONTRATANTE** nas respostas às solicitações dos titulares de dados pessoais para acesso ou retificação, portabilidade, restrição de tratamento ou objeções ao tratamento de seus Dados.

3.7 A CONTRATADA deverá, ainda, cooperar, mediante pedido da **CONTRATANTE**, com requerimentos e solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

3.8 A responsabilidade total da CONTRATADA por todas as reclamações porventura resultantes de violações das obrigações de proteção de dados da **CONTRATADA** nos termos deste APD deverá ser limitada aos danos diretos resultantes de negligência grave por parte da **CONTRATADA** e a ela atribuíveis (excluindo, mas não se limitando a quaisquer danos indiretos ou consequentes, perda de lucros ou receitas, perda de faturamento, custo de capital e custo do tempo de inatividade) até o limite financeiro do equivalente ao somatório de 12 (doze) parcelas mensais pagas pelo **CONTRATANTE**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se compromete a observar a Lei Geral de Proteção de Dados em qualquer tratamento de dados obtidos a partir do compartilhamento de informações confidenciais decorrente deste contrato, bem como observar quaisquer futuras decisões e padrões de boas práticas instituídos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

4.2 A CONTRATANTE deve garantir que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados, incluindo os dados pessoais, provenientes do SISTEMA desenvolvido (incluindo funcionários, agentes e subcontratados por ela) esteja sujeita à obrigação de confidencialidade.

4.3 A CONTRATANTE garante que implementa e mantém, ao longo de toda a vigência deste Contrato, medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados, incluindo proteção contra Violações de Dados e Incidentes de Segurança.

4.4 Caso seja necessária a troca de dados pessoais para a execução do objeto do presente Instrumento, somente serão fornecidos os dados estritamente necessários para o bom cumprimento deste Contrato.

4.5 No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** observará o regime legal da proteção de Dados Pessoais, obrigando-se a:

(i) Tratar e usar os Dados Pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido fornecidos;

(ii) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades de coleta ou do tratamento posterior;

(iii) Implementar medidas técnicas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;



(iv) Assegurar que seus colaboradores e/ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a Dados Pessoais em face desse Contrato cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de Dados Pessoais, e deles façam uso tão somente para os fins consentidos pelos respectivos titulares ou para atender exigências das Autoridades Reguladoras de proteção de dados.

4.6 A CONTRATANTE garante e compromete-se a processar os Dados Pessoais decorrentes do uso do SISTEMA apenas para as finalidades limitadas e necessárias, a menos que seja exigido outro procedimento pela lei aplicável.

4.7 A CONTRATANTE notificará imediatamente a **CONTRATADA** se, ao longo do decurso do projeto, observar que uma instrução ou característica do uso do SISTEMA pode violar as Leis de Privacidade e Proteção de Dados.

5. DAS INTEGRAÇÕES

5.1 Caso a **CONTRATANTE** ceda acesso a qualquer terceiro para realizar uma ou mais operações de Tratamento envolvendo Dados Pessoais no SISTEMA, deverá firmar um contrato com o referido terceiro. A partir desse momento, o terceiro passa a ser um SubOperador, para fins deste Contrato.

5.1.1 Referido contrato deverá conter as mesmas obrigações aqui previstas, sendo o SubOperador um responsável solidário pelo cumprimento desse contrato.

6. DA CONFIDENCIALIDADE

6.1 As Partes estão obrigadas a guardar confidencialidade sobre todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em virtude ou em consequência deste contrato, devendo assegurar que seus diretores, colaboradores, prepostos, consultores, subcontratados e/ou prestadores de serviços se encontram contratualmente obrigados a sigilo profissional caso venham a ter acesso e/ou conhecimento dos Dados Pessoais tratados.

6.2 Informação Confidencial - para os fins do presente Contrato, considera-se Informação Confidencial, seja ela assim designada ou não, toda aquela que o acesso decorra, direta ou indiretamente, deste Contrato e que não seja de conhecimento público.

6.3 A CONTRATANTE reconhece e concorda que todas as informações confidenciais, inclusive o conteúdo deste contrato e quaisquer detalhes técnicos ou especificações relativas ao **SISTEMA** ou aos serviços ora contratados, são e permanecerão sendo de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, e são sempre de natureza confidencial constituindo um ativo importante da **CONTRATADA**. Por isso, compromete-se a manter em sigilo as Informações Confidenciais e concorda em não usar quaisquer das referidas Informações Confidenciais, exceto para os propósitos aqui permitidos, bem como a não divulgar quaisquer de tais Informações Confidenciais, exceto conforme permitido, por escrito, pela **CONTRATADA**.

6.4 A utilização ou acesso, pela **CONTRATANTE**, de sistemas e/ou programas necessários à execução do **SISTEMA**, ora contratado, não implica o direito de reprodução, venda, licenciamento, aluguel ou qualquer outra forma de transferência das Informações Confidenciais que lhe sejam fornecidas.

6.5 As partes garantem que, cessada a utilidade dos Dados Pessoais, ocorrerá a eliminação ou devolução de todos os Dados Pessoais e cópias existentes, observada legislação específica em contrário, oportunidade em que deverão ser arquivadas e armazenadas as informações processadas.



6.6 As partes são responsáveis por qualquer revelação não autorizada, efetuada por qualquer um de seus empregados, prepostos, contratados, agentes, representantes que tenham recebido Informações Confidenciais e tomarão as providências administrativas e judiciais para impedi-los de revelar ou utilizar, de forma proibida ou não autorizada, referidas Informações Confidenciais.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 Os softwares estão protegidos pelas leis de proteção aos direitos autorais, pelas disposições dos tratados internacionais e por outras leis aplicáveis. A **CONTRATADA** é proprietária e reserva-se de todos os direitos, títulos e interesses em relação ao **SISTEMA**, inclusive todos os direitos autorais, patentes, direitos de sigilo comercial, marcas registradas, códigos fontes e outros direitos de propriedade intelectual sobre ele.

7.2 Pertencem exclusivamente à **CONTRATADA** todos os direitos de propriedade intelectual e industrial sobre o **SISTEMA**, bem como quaisquer produtos ou documentações relacionadas a ele, incluindo, mas não limitando-se ao código-fonte, seus componentes, *design* e estrutura.

7.3 A **CONTRATADA** será a única legitimada a promover quaisquer registros relacionados aos direitos de propriedade intelectual, invenções, direitos autorais, desenhos industriais, modelos de utilidade, trabalhos, resultados, relatórios ou quaisquer outros documentos criados por qualquer das partes no cumprimento do Contrato, podendo realizar tais registros da maneira que julgar conveniente, para resguardar ou salvaguardar seus direitos de exclusiva proprietária.

7.4 À **CONTRATANTE** é vedado ceder, transferir, vender, emprestar, onerar, dar em garantia, doar ou de qualquer maneira utilizar, seja qual for a finalidade, o **SISTEMA**, a qualquer título, sem prévia autorização da **CONTRATADA**.

8. DA RESPONSABILIDADES

8.1 AS PARTES concordam que o(s) Titular(es) dos dados que venha(m) a sofrer um dano decorrente do descumprimento das obrigações previstas neste Contrato poderá(ão) ter o direito de receber uma indenização pelos danos sofridos.

8.2 Cada parte será responsável perante a outra parte ("Parte Prejudicada") por quaisquer danos causados em decorrência da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato.

8.3 Caso qualquer uma das partes receba qualquer reclamação/reivindicação sobre uma possível violação desse contrato, deverá (i) notificar a parte responsável por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), (ii) conceder à Parte Responsável controle exclusivo sobre a demanda e (iii) abster de praticar qualquer ato ou assinar qualquer acordo, sem a prévia anuência da Parte responsável.

8.4 O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO) é responsável pelo cumprimento das exigências legais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais. O DPO da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** deverão estar nomeados no SISTEMA através do site <https://gestor.conectew.com.br/>. Eles serão responsáveis por prevenir, averiguar e responder por quaisquer incidentes com dados pessoais. Na eventualidade de quaisquer incidentes, questões, dúvidas, reclamações ou solicitação de execução de direitos relativos à LGPD, os DPOs deverão se comunicar imediatamente.

9. DA RATIFICAÇÃO



9.1 Permanecem inalteradas, ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, ante a não alteração expressa de tais itens por este instrumento.

Por estarem assim justos e acordados, é o presente lavrado em 02 (duas) vias, para um só efeito de direito.

Campinas, 14 de fevereiro de 2023.

WARELINE DO BRASIL

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Paula Almeida Usier

Diretora de Marketing

IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

Moacyr Fonseca Junior

Interventor

RG

CPF 041.059.668-04





Número do documento: 06112

Código do documento: 6740ca78-bc36-439f-8e45-70aaa69dcf2c

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/6740ca78-bc36-439f-8e45-70aaa69dcf2c>

Signatários

Signatário: Paula Almeida Usier

Documento Assinado em: 15/02/2023 às 10:03.

Função: Assinado como contratada

E-mail: paula@wareline.com.br

CPF: 226.732.578-02

IP do Usuário: 200.182.231.114

Signatário: Natalia Bertin

Documento Assinado em: 14/02/2023 às 15:50.

Função: Assinado como testemunha

E-mail: nataliabertin@santacasapirassununga.com.br

CPF: 428.074.298-74

IP do Usuário: 186.236.102.79

Signatário: Moacyr Fonseca Júnior

Documento Assinado em: 14/02/2023 às 15:48.

Função: Assinado como contratante

E-mail: diretoria@santacasapirassununga.com.br

CPF: 041.059.668-04

IP do Usuário: 186.236.102.79



José Inácio Jr.
Análisa de TI

Código: Nome:	Nome Fantasia:	Fone:	Fone 2:
01866 IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA	STA CASA PIRASSUNUNGA	(19) 3565-8100	(19) 3565-8100
Endereço:	Nº: Complemento:	CPF/CNPJ:	RG/Inc. Est
AV. NEWTON PRADO	1883 CENTRO	54.848.361/0001-11	
Contato:	Cidade:	UF: Cep:	Email:
	PIRASSUNUNGA	SP 13631-045	leandrorossi@santacasapirassununga.com.br

Fatura de Locacao, de 31/01/2023 à 01/03/2023 (30 Dias) | Controle: 1795

Equipamento	Departamento	Serial	Patri	Tipo	Ant.	Atual	Utiliz	Exced.	Vlr Exc.	Total
IMPRESSORA SAMSUNG	P.S.	ZEQYBQAF70	80	PRETO	212408	215726	3318	0	0,00	0,00
RICOH AFICIO SP 5210DN	P.S.	S8222400365	199	PRETO	528063	535130	7067	0	0,00	0,00
SAMSUNG XPRESS M2020	P.S.	070MB8GK7A0	90	PRETO	90660	94904	4244	0	0,00	0,00
SAMSUNG XPRESS M2020	P.S.	070MB8GK7B0	86	PRETO	81675	86209	4534	0	0,00	0,00
RICOH AFICIO MP 5001	P.S.	V8015000132	170	PRETO	888305	901958	13653	0	0,00	0,00
IMPRESSORA SAMSUNG	P.S.	ZEQYBQAF50	75	PRETO	267810	272711	4901	0	0,00	0,00
HP LASERJET P2035	P.S.	BRBSF3B01L	195	PRETO	41631	43717	2086	0	0,00	0,00
RICOH AFICIO MP 5001	P.S.	V7905600088	169	PRETO	320116	320116	0	0	0,00	0,00
IMPRESSORA SAMSUNG	P.S. SALA VERMELA	ZDEJB07KB24	62	PRETO	204522	206899	2377	0	0,00	2.800,00

Observação:	Mensagem:
Observação:	

Resumo da Leitura: <table> <tr> <td>Toner Preto:</td> <td>Toner Color:</td> <td>Jato de Tinta:</td> <td>Scanner:</td> </tr> <tr> <td>Total A4: 42180</td> <td>Total A4: 0</td> <td>Total A4: 0</td> <td>Total 0</td> </tr> <tr> <td>Total A3: 0</td> <td>Total A3: 0</td> <td>Total A3: 0</td> <td></td> </tr> </table>	Toner Preto:	Toner Color:	Jato de Tinta:	Scanner:	Total A4: 42180	Total A4: 0	Total A4: 0	Total 0	Total A3: 0	Total A3: 0	Total A3: 0		Franquia Global: <table> <tr> <td>Preto A4:</td> <td>Color A4:</td> </tr> <tr> <td>Franquia: 42180</td> <td>Franquia: 0</td> </tr> <tr> <td>Página: R\$ 2.800,00</td> <td>Página: R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Exced: 0,04</td> <td>Exced: 0</td> </tr> </table>	Preto A4:	Color A4:	Franquia: 42180	Franquia: 0	Página: R\$ 2.800,00	Página: R\$ 0,00	Exced: 0,04	Exced: 0
Toner Preto:	Toner Color:	Jato de Tinta:	Scanner:																		
Total A4: 42180	Total A4: 0	Total A4: 0	Total 0																		
Total A3: 0	Total A3: 0	Total A3: 0																			
Preto A4:	Color A4:																				
Franquia: 42180	Franquia: 0																				
Página: R\$ 2.800,00	Página: R\$ 0,00																				
Exced: 0,04	Exced: 0																				

Fatura Cliente: <table> <tr> <td>Cód. Leitura: 1795</td> <td>Desconto: R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Parcela: 12580</td> <td>Acréscimo: R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Emissão: 02/03/2023</td> <td>Tipo: Boleto</td> </tr> </table>	Cód. Leitura: 1795	Desconto: R\$ 0,00	Parcela: 12580	Acréscimo: R\$ 0,00	Emissão: 02/03/2023	Tipo: Boleto	Cliente cliente: Recebi em Data ____/____/____ às ____:____ Assinatura: _____
Cód. Leitura: 1795	Desconto: R\$ 0,00						
Parcela: 12580	Acréscimo: R\$ 0,00						
Emissão: 02/03/2023	Tipo: Boleto						

Franquia:	Vlr Franquia:	Utilizado:	Qtde Exced:	Valor Exced:	Vencimento:	Total a Pagar:
42180	R\$ 2.800,00	42180	0	R\$ 0,00	10/03/2023	R\$ 2.800,00

Fund legal art 116, da Lei nº 8661/1993 e
art 199, paragrafo primeiro, da Constituição Federal de
Lei: 1988. Data:

Convênio n.º 3612022J
Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despesa: honorários de apoio global - honorários
Valor: R\$ 2.800,00

Confere com a Original

Maria Salete J. Carvalho
Gerente Administrativa

07/03/23

José Roberto Jr.
Analista de TI

1º ADITIVO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento de Contrato de Máquinas Copiadoras NOVA IMPRESSÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME, estabelecida em Leme estado de São Paulo, a Rua Joaquim Mourão, nº 373, Centro – CEP 13610 – 070, inscrita no CNPJ 14.794.974/0001 – 07, Inscrição Estadual nº 415.086.540.115, aqui nomeado e designado Locadora do outro lado IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA entidade privada de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob no 54.848.361/0001 – 11, com sede na Avenida Newton Prado nº 1883 – Centro – Pirassununga- SP, neste ato representada por seu Provedor: Sr. Edinaldo Barbosa Lima, brasileiro, Divorciado, portador do RG: 182.965 MAER e do CPF: 059.557.349 - 53 denominada Entidade , decidem alterar o Contrato de Locação assinado entre as partes mediante assinatura do presente TERMO ADITIVO para alterar as seguintes Cláusulas a seguir:

Clausula Primeira – Do Objeto

Tem por objetivo a pactuação dos equipamentos descritos no **ANEXO I – Relação das impressoras** instaladas, totalizando 42 impressoras, 03 Backups e 06 estabilizadores de 1000 va, assim como a prestação de serviços de manutenção aos equipamentos e o fornecimento de suprimentos (Tonner e Cilindro)

Clausula Quarta – Do Valor e forma e pagamento

Pelo presente TERMO ADITIVO a Cláusula 4ª passa a vigorar com alterações pactuadas , onde passara a ser efetuado o valor de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) para 150.000 (Cento e Cinquenta mil) paginas impressas e/ou digitalizadas , sendo 145.000 monocromática e 5.000 color para impressões, cópias ou digitalizações. As páginas excedentes á franquia, serão cobradas á parte sendo que seu valor por página será de R\$ 0,04 por unidade monocromática e R\$ 0,15 por unidade color.



santa casa de misericórdia de pirassununga

Demais cláusulas permanecem **INALTERADAS**.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas e ratificam – se todas as suas cláusulas assinando o em 2 (duas) vias de igual forma e finalidades juntamente com 2 testemunhas presenciais abaixo

Pirassununga, 01 de Junho de 2020.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

NOVA IMPRESSÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME

Testemunha: _____

Testemunha: _____



Nov Impressão Informática e Papelaria Ltda - ME | CNPJ: 14.794.974/0001-07 | I.E. 415.086.540.115 | Rua Joaquim Mourão, 373 - centro - Leme/SP
Venda | Locação | Outsourcing de Impressoras, copiadoras e multifuncionais | Assistência Técnica Especializada | Suprimentos

ANEXO I

RELAÇÃO IMPRESSORAS INSTALADAS NA SANTA CASA PIRASSUNUNGA

Controle	Tipo	Modelo	Nº Série	Patrim	Setor	IP	OBSERVAÇÕES
1	Multifuncional	OKI - MB491+	AK58010632	71	SAME	Local	
2	Multifuncional	OKI - MB491+	AK58010589	68	Almoxarifado	30.91	**Substituir por Multifuncional HP 500
3	Impressora	OKI - MP55501D	AK77040760	95	Farmácia	30.221	
4	Jato Mutil.	Epson L3110	X5EU016632	96	Farmácia	Local	
5	Impressora	OKI - MP55501D	AK5B010385		Laboratório	153	
6	Impressora	OKI - 431+DN	AK61001402	65	Rec. Laboratório	30.195	**Substituir por Multifuncional HP 500
7	Impressora	OKI - 431+DN	AK61001411	64	Rec. Laboratório	30.56	
8	Copiadora	Ricoh MP2352	W413L200981	97	Internação	30.145	
9	Multifuncional	OKI - MB491+	AK59020678	33	Assist. Social	30.38	
10	Multifuncional	OKI - MB491+	AK59020660		P.A.	110	**Substituir por Copiadora Ricoh MP5100
11	Impressora	Samsung M2020W	070MB8GK7B00AKP	87	Consultório P.A.	Local	
12	Impressora	Samsung M2020W	070MB8GK7B00BXJ	88	Ortopedia	Local	
13	Impressora	Samsung M2020W	070MB8GK7B00C0T	86	Sala Vermelha	Local	
14	Multifuncional	OKI - MB491+	070MB8GK7A01A1D		P.S.	119	**Substituir por Copiadora Ricoh MP5100
15	Impressora	Samsung M2020W	070MB8GK7B00AGZ	86	P.S.	Local	*RETIRAR
16	Impressora	Samsung M2020W	CNB1L7N16	90	Consultório 2	Local	Vai para Sala Administrador
17	Impressora	Samsung M4020	ZEQYBQAF0002LV	80	Posto Emergência PA	30.192	
18	Impressora	Samsung M2020W	70MB8GK7B00A9M	89	Consultório 1	Local	
19	Impressora	Samsung M4020	ZEKYBQAF70002ML	76	Banco Sangue	Local	
20	Jato Mutil.	Epson L3110	X5EU016570	66	CCIH	Local	
21	Impressora	Samsung M4020	ZEQYBQAF7000MQK	81	Centro Cirurgico	30.211	
22	Impressora	Samsung M4020	ZEQYBQAF9001TQL	82	UTI	Local	
23	Impressora	Samsung M4020	ZEDEJB07KB24EZFA	62	Clin. Med. SUS	30.92	
24	Impressora	Samsung M4020	ZEQYBQAF50027JM	73	BACKUP	30.209	
S/N	Multifuncional	OKI - MB491+	AK3A008173	138	Sup. Enfermagem	26	**Substituir por Multifuncional HP 500
26	Impressora	OKI - 431+DN	AK61001396	67	Nutrição	30.137	

43	Impressora	OKI - MP55501D	AK48049893	119	Dep. Pessoal	178	**Substituir por Mult. OKI MPS5502
28	Impressora	Samsung M4070	ZER4BQAF3009RDX		Dep. Pessoal	Local	*RETIRAR
29	Impressora	Samsung M2020W	070MB8GK7B00C8X	85	Manutenção	Local	
30	Jato Mutil.	EPSON L375	WMTM098681	99	SESMT	Local	
31	Multifuncional	Samsung M2070	NA05BQAH5000BQP		Compras	Local	
32	Impressora	Samsung M4020	ZEQYBQAF7000S4A	72	Pediatria	51	
33	Impressora	Samsung M4020	ZEQYBQAF000RQN	84	Maternidade	Local	
34	Impressora	Samsung M4020	ZEQYBQADB03173Y	79	São Camilo	30.171	
S/N	Multifuncional	OKI - MB491+	AK58010512		ADM	30.94	**Substituir por Mult. OKI MPS5502
36	Impressora	OKI - MP55501D	AK42057758		ADM	30.132	
37	Impressora	Samsung M4020	ZDEJB07KB24EZBA	59	Sala Salete	30.246	
38	Jato Mutil.	Epson L6191	X4CN003617	69	Sala Salete	30.253	
39	Multifuncional	Samsung M4070	ZDDPB07K9140YZY	56	Financeiro	30.245	
40	Impressora	Samsung M4020	ZDEJB07KB24FAYA		Pré Parto	30.50	
41	Impressora	Samsung M4020	ZEQYBQAF50026KD	78	BACKUP		Sala servidor
42	Multifuncional	OKI - MB491+	AK3A008199	132	BACKUP		*RETIRAR
43	Impressora	OKI - MP55501D	AK42057634		Laboratório/ BACKUP	153	PASSARÁ A SER BACKUP
45	Multifuncional	OKI - MB491+	AK3A008241	151	BACKUP		
	Estabilizador	1000V SMS	SN:162160265753	93	Farmácia	/	
	Estabilizador	1000V SMS	SN:162160265770	91	Laboratório	/	
	Estabilizador	1000V SMS	SN:162160265771	92	ADM	/	
	Estabilizador	1000V SMS	SN:0	92	Internação	/	
	Estabilizador	1000V SMS			P.S.	/	À instalar
	Estabilizador	1000V SMS			P.A.	/	À instalar

*Impressoras serão retiradas, devido a substituição no setor as mesmas não terão mais utilidade!

Totalizando 42 impressoras e 06 estabilizadores de 1000VA

** Após feito todas as atualizações, testes e treinamento, será feito ANEXO II constando todas as características (nº de serie e patrimônio de cada Equip.).

**Comprovante de Pagamento de Boletto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	54.848.361/0001-11
Nome:	IRM STA CASA MISER PIRASSUNUNGA
Conta de débito:	4281 003 00000319-5

Representação numérica do código de barras:	75691.44236 01004.075402 01294.400013 5 92850000280000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	NOV IMPRESSAO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
Nome/Razão Social:	NOV IMPRESSAO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CPF/CNPJ:	14.794.974/0001-07
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIR
CPF/CNPJ:	54.848.361/0001-11
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	IRM STA CASA MISER PIRASSUNUNGA
CPF/CNPJ:	54.848.361/0001-11

Data do Vencimento:	10/03/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	10/03/2023
Valor Nominal do Boletto:	2.800,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	2.800,00
Valor Pago (R\$):	2.800,00